



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

【N.º 33/2012】

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes do agregado familiar da lista de candidatos a habitação social abaixo indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
LIO CHIO SEONG	5022560	NG WA KUAN ALIAS NG SIO MAN	5020544
LEI WAI SIM	5009066	CHU NGAN	5019235
WONG SENG LIN	5022422	WONG KENG HEI	5021596
FU FAT HENG	5019083	CHAN TUNG FAT	5000685
PANG KAI LAI	5009023	LEONG WAI CHUNG	5002732
TAM MAN LAI	5010389	KONG SAO IM*	5016576
LEI KIT PENG	5020207		

De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe Executivo n.º 296/2009, para nova verificação, se os candidatos preenchem os requisitos de candidatura ao arrendamento de habitação social, o Instituto de Habitação (IH) informou-os por meio de ofício, para que sejam entregue os documentos indicados no prazo fixado, mas os interessados acima referidos não entregaram os documentos dentro do prazo fixado, pelo que não reúnem nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do mesmo regulamento.

Tendo este Instituto publicado um anúncio na imprensa de língua chinesa e língua portuguesa, no dia 13 de Outubro de 2011, a solicitar aos interessados acima mencionados para apresentarem por escrito as suas contestações pelos factos acima referidos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do referido anúncio, mas não fizeram a entrega das suas contestações. Neste acto recorreram uma infracção, nos termos da alínea 1) do artigo 11.º do regulamento acima citado. E de acordo com as competências delegadas nos termos da alínea 7) do n.º 1 do Despacho n.º 32/IH/2011, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 2011 e com a decisão do despacho do signatário, exarado na Informação n.º 0364/DAHP/DAH/2012, os respectivos candidatos seleccionados foram excluídos da lista geral de espera.

* Simultaneamente, foi cessado a concessão de abono de residência por o candidato seleccionado ter sido excluído da lista geral de espera, de acordo com as competências delegadas nos termos da alínea 9) do n.º 1 do Despacho n.º 32/IH/2011 e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano Provisorio de Atribuição de Abono de Residência a Agregados Familiares da Lista de Candidatos a Habitação Social) e a decisão do despacho do signatário, exarado na informação acima mencionada.

E nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 32/IH/2011 e do artigo 155.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, cabe recurso hierárquico necessário da respectiva decisão administrativa, ao Presidente deste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente anúncio, o recurso hierárquico tem efeito suspensivo.

O Chefe do Departamento de
Assuntos de Habitação Pública,

Cheang Sek Lam
10 de Fevereiro de 2012